



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pela Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 494/2014 de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02			
02.06.00			
13.392.0074.2020			
3.3.90.39.00	01	291	150.000,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal			TOTAL 150.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação dos recursos das seguintes dotações:

Órgão	F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02			
02.14.00			
20.122.0073.2051			
3.1.90.13.00	01	273	15.000,00
3.1.90.16,00	01	273	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	274	5.000,00
3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	277	4.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	278	20.000,00
02.06.00	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura			
13.392.0074.2020	Manutenção da Diretoria de Cultura			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	286	15.000,00
3.1.90.16,00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	287	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	288	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	289	20.000,00
3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	290	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipam. e Material Permanente	01	292	5.000,00
27.812.0074.2021	Manutenção das Atividades Esportivas			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	296	5.000,00
3.1.90.16,00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	297	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	298	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	299	20.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artística, Científica...	01	300	5.000,00
3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	301	5.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	302	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipam. e Material Permanente	01	303	5.000,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal				TOTAL 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 10 de agosto de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br